



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SE-123, de 14 de abril de 1999**

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, considerando deliberação do Plenário em reunião realizada nos dias 08 e 09 de abril de 1999, e de acordo com o que consta do processo CFO-14396/98 (CRO-MG-1199/98),

**RESOLVE:**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder credenciamento ao curso de especialização em Implantodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia ? Seção Minas Gerais, coordenado pelo professor Antônio Luís Neto Custódio.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

08.03.99 a 10.02.2001.

Art. 3º.Designar como observador do curso,

por esta credenciado, o cirurgião-dentista

Peterson Antônio Dutra de Oliveira, CRO-MG-

8971.

Art. 4º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 14 de abril 1999.

EROS PETRELLI, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD  
PRESIDENTE

